

**LEI Nº 1.669-03/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER INCENTIVO À  
SERRALHERIA DR LTDA - ME, e dá  
outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos da Lei nº 1120-01/2009, conceder incentivo para a SERRALHERIA DR LTDA - ME, inscrita perante o CNPJ sob nº 03.110.493/0001-00, consistindo na doação da Estrutura Metálica com Telhado que atualmente está instalada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga e que será desativada/retirada para a construção de uma nova quadra coberta.

**Art. 2º** - A empresa compromete-se, em contrapartida ao incentivo recebido, implementar as seguintes metas:

**a** - permanecer em atividade no Município por, no mínimo, 08 (oito) anos, contados do prazo referido na alínea “c”;

**b** - gerar e/ou manter no mínimo 02 (dois) empregos diretos a partir da efetiva instalação da estrutura metálica em terreno próprio;

**c** - construir um pavilhão industrial de no mínimo 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), no prazo de 12 meses contados do recebimento da Estrutura Metálica com Telhado.

**Parágrafo único:** A beneficiária fica sujeita às normas municipais, concernentes ao exercício de fiscalização da Administração Municipal, visando o cumprimento das obrigações decorrentes do incentivo concedido, inclusive, ficando sujeita a devolução ao erário público do valor correspondente do objeto da doação no caso de cessar as atividades no Município, antes do prazo estabelecido na alínea “a”.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2053 – PROGRAMA DE APOIO A INDÚSTRIA

3.4.4.60.41.00.000000 – Contribuições (322)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 03 de dezembro de 2015.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Clara Luiza Krug**  
Auxiliar Administrativa